



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019 PROCESSO Nº. 94/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 29/05/2019, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6686/2018, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
 - 1.2.1. Para cadastrados: até às 09:15 horas do dia 29/05/2019.
 - 1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:15 horas do dia 29/05/2019.
- 1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:
 - 1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:15 horas do dia 29/05/2019.
- 1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguáçu/PR, até às 09:15 horas do dia 29 de maio de 2019.
- 1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 29 de maio de 2019, a partir das 09:15 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
- 1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Execução, no âmbito municipal, na Micro bacia denominada Micro bacia PIRACATU, código Otto n. 843619424, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 193/2018-SEAB, dos quais serão destinadas a atender as necessidades dos produtores rurais do município de Mandaguáçu – PR conforme Ementa sob nº 843619424 que refere o Programa de Gestão de Solo e Água em Micro Bacia: OTTOBACIA PIRACATU no valor de R\$209.407,04 **(duzentos e nove mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos)**. O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Mandaguáçu - PR, com vistas a implementação de ações inseridas no Programa de Gestão de Solo e Água em micro bacia a OTTOBACIA PIRACATU, segue de acordo com o plano de trabalho (em anexo) e previamente aprovado pelo chefe do Núcleo Regional da SEAB, com parecer favorável da Unidade Técnica do Programa – UTP, a do Chefe do DEAGRO e do município de Mandaguáçu representado pelo prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva, após a elaboração do projeto pelos técnicos engenheiros agrônomos desse município e previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

O convênio de nº 193/2018 referente a Micro bacia – OTTOBACIA PIRACATU juntamente com o plano de trabalho (em anexo) através desse termo de referência cita breve apanhado do objeto e justificativa conforme segue:

- o ESCARIFICADOR (subsolador), vem atender os produtores agrícolas em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU desse município conforme recurso disponibilizado por Convênio Estadual; o DISTRIBUIDOR DE ESTERCO/CALCÁRIO com a finalidade de atender os produtores agrícolas na preparação das áreas para plantio, o agendamento para sua utilização será com a coordenação da ASMAN – Associação dos Sericultores de Mandaguáçu - PR e; o Departamento de Agricultura e Pecuária. Com os implementos agrícolas de uso coletivo os agricultores irão desenvolver ações para sustentabilidade ambiental e do sistema produtivo em micro bacia – OTTOBACIA PIRACATU, por meio de práticas mecânicas e de manejo.
- os Insumos: CALCÁRIO CALCÍFICO E O FOSFATO NATURAL REATIVO possibilitarão a conservação e melhoria do solo de acordo com as necessidades de cada área rural em micro bacia descritos anteriormente nesse termo, com essa aquisição irá minimizar o impacto ambiental existente, devido o uso inadequado e intensivo das áreas agrícolas que acarretou a perda de solo, da água e elementos minerais através da erosão hídrica, com o uso excessivo de agrotóxicos, a cobertura florestal se tornou insuficiente e desuniforme. Foram aspectos que influenciaram no assoreamento e a poluição de corpos hídricos com reflexos negativos na qualidade e quantidade de água disponível para consumo humano e animal, na irrigação, na geração de energia e proporcionar boa cobertura do solo e aumentos de produtividade.
- indispensável os materiais específicos adquiridos para os serviços: de construção e instalação da fossa séptica (saneamento doméstico) aos dejetos humanos produzidos, comprometendo os lençóis freáticos e como consequência a qualidade das águas, inclusive controlar o



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

escoimento superficial e a destinação/distribuição correta dos dejetos e resíduos; a instalação de proteção de nascentes/fontes de água, seguindo conforme Lei, assim melhorando a qualidade da água disponível, a instalação e construção de ambientes adequados para limpeza e coleta de resíduos de OLERÍCOLAS, e a Instalação dos reservatórios existentes na área rural, possibilitará a distribuição de água aos produtores de várias propriedades agrícolas, localizados na proximidade em micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.

- os serviços, DE MÃO-DE-OBRA serão executados através de pessoal especializado, conforme descrito em tabela, referente a construção, instalação de fossa séptica, instalação de materiais hidráulicos, a construção da proteção cimentada das nascentes/fontes, instalação de reservatório para a distribuição de água para suprir a manutenção adequada das propriedades rurais em Micro bacia – OTTOBACA PIRACATU desse município.

Encontra-se clara situação ambiental e produtiva, com população rural mobilizada e organizada para minimizar problemas e buscar oportunidades de desenvolvimento rural em OTTOBACIA PIRACATU em parceria com o Programa de Gestão de Solo e Água e a Administração pública municipal de Mandaguáçu – PR.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

5.6. OS itens de numero 1 (um) à 35 (trinta e cinco), serão exclusivos para micro e pequenas empresas de acordo com a lei 147/2014;

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Ocorrendo o empate, preceber-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumirá essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguá.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

JULGAMENTO DIA 29/05/2019 ÀS 09:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

JULGAMENTO DIA 29/05/2019 ÀS 09:15 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca dos produtos sob efeito de desclassificação do item que não for informado a marca;
- b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Mandaguáçu.

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da abertura da proposta.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.

13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE não atender as exigências contidas no presente edital e não estiver informado a marca do produto.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Agricultura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos produtos. Verificado e atestado o fornecimento dos mesmos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 747/749/751/4.4.90.52.00.00.00.00.//3.3.90.30/39/00.00.00.00.

A contrapartida financeira de responsabilidade do MUNICÍPIO correrá às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:

- funcional: 10.01.20.122.0024.1.033;

- rubrica: 4.4.90.52.00.00;

- orçamento para o exercício: R\$20.000,00.

- funcional: 10.01.20.122.0024.2.055;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- rubrica: 3.3.90.30.00.00;
 - orçamento para o exercício: R\$108.173,46;
 - funcional: 10.01.20.122.0024.2.055;
 - rubrica: 4.4.60.52.00.00;
 - orçamento para o exercício: R\$19.554,00.
- (Transcrição Fiel do Convênio aludido)

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Agricultura do município.

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços e materiais fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do serviço prestado e dos materiais fornecidos, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária: **Luiz Carlos Grossi**, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Joao Aparecido Bioni Saes** matrícula nº.201770, portador do CI/RG nº. 1.266.600-4 e inscrito no CPF/MF nº 960.949.408-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Agricultura.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:
Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, do Convênio n. 194/2018:

"Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:

I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";

II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";

III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20MOP/Manual_Operativo_Volume_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)

Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:

a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva" significa eschematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;

g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;

h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;

i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

III - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:

a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;

b) ser um sub empreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado

de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços, permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II - o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III - a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."

-Devendo a licitante participante preencher o anexo X.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

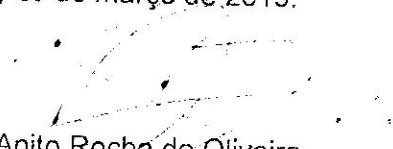
23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
- Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
- Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
- Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
- Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;
- Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
- Anexo X - DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- Anexo XI – PLANO DE TRABALHO

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 26 de março de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguáçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 94/2019

CONTRATO Nº. .../2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº., neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente na, na cidade de, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 03/2019, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Execução, no âmbito municipal, em Micro bacia denominada Micro bacia PIRACATU, código Otto n. 843619424, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 193/2018-SEAB.

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE Agricultura, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1º – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

§ 2º – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:

O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguáçu, ... de de 2019.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

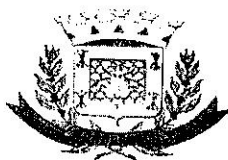
A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unida de	Marca	V. Unitário	V. total R\$
01	ESCARIFICADOR, novo, com no mínimo 07(sete) hastes de discos e desarme automático, o disco de corte frontal no mínimo de 18" (polegadas) , o rolo traseiro destorreador e discos de corte, com sistema de mola semelhante à hélices de ação direta, distância entre hastes no mínimo 300mm , com peso mínimo de 2.260 kg , e com profundidade de corte no mínimo de 260mm , a potência requerida de no mínimo 70 CV . Modelo ESCARIFICADOR , equipamento agrícola movido por tração motorizada, que requer elevada força de tração nos trabalhos agrícolas e utilizado após o plantio direto ou convencional, para quebrar os torrões de terra e nivelar. O Implemento é para atender os produtores rurais em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU desse município.	01	Unida de		R\$40.000,00	R\$40.000,00
	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO / ESTERCO, novo, com volume de carga no mínimo 2,80m³ , com esteira de no mínimo 800(oitocentos) mm , pneus novos , capacidade mínima de 5,500 kg , altura de do mínimo 1.790mm , largura mínima de 1.900mm , o comprimento de no mínimo 4.770mm , e bitola de no mínimo 1.560mm , o rodado tipo					



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

02	balancim. O implemento agrícola é para atender as necessidades dos produtores rurais em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU o mesmo terá a coordenação de agendamentos para sua utilização através da ASMAN (Associação dos Sericultores de Mandaguacu e região)	01	Unida de		R\$23.000,00	R\$23.000,00
03	CALCÁRIO CALCÍTICO, para a utilização em 35 (trinta e cinco) propriedades rurais em Micro Bacia - OTTOBACIA PIRACATU. O insumo indicado para correção de solo com alta deficiência em Ca (cálcio), PRNT mínimo 90%. Insumo próprio para correção de acidez no solo, de matéria prima de rocha calcária em pó. Apresentando uma relação média de cálcio e magnésio de 30:1. Segue composição química mínima conforme especificações técnicas do produto: • o CaO no mínimo 45%. • MgO no máximo 5%. • o PN no mínimo 90%. • PRNT no mínimo 75,1% (poder relativo de neutralização total). • Soma óxidos no mínimo 50%. • Natureza física: pó, de acordo com o art.2º do anexo da Instrução Normativa nº.35, de 04 de julho de 2006. Peneira 2,00mm (ABNT nº10) passante = 100%. Peneira 0,84mm (ABNT nº20) passante = 70%. Peneira 0,30mm (ABNT nº50) passante = 50%. • Tolerância: conforme Art.8º	112,5	TON		R\$135,00	R\$15.187,50



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	do Anexo de Instrução Normativa nº.35 de 4 de julho de 2006. O produto será fornecido a granel conforme os pedidos e autorizações emitidas pelo Departamento de Agricultura e Pecuária/EMATER de acordo com a análise de solo, acompanhados por agrônomos e técnicos desses departamentos e responsáveis na utilização do insumo, no município de Mandaguáçu - PR					
05	FOSFATO NATURAL REATIVO (insumo), BAG de 1.000 (um mil) kg, com composição de no mínimo 29% de P205 que são fosfatos (com fósforo) liberação gradual e usado para recuperação dos solos com baixo teor de fósforo ou manutenção da fertilidade em áreas agrícolas corrigidas de no mínimo 37 (trinta e sete) propriedades agrícolas em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU. O produto será fornecido conforme os pedidos e autorizações emitidas pelo Departamento de Agricultura e Pecuária/EMATER de acordo com a análise de solo, acompanhados por agrônomos e técnicos responsáveis desses departamentos, conforme a necessidade do insumo em cada propriedade do município de Mandaguáçu - PR	67,9	Tonelada		R\$ 970,45	R\$65.893,50
	Caixa d'água, de polietileno com tampa, com formato redondo, de no mínimo 1000(um mil) litros cada, o sistema de fechamento total e seguro, conter manual de Instrução e de acordo com normas de Referência NBR 14799 e NBR 15682, no corpo da caixa com marcação para furos, o diâmetro superior de no mínimo de 144cm, o					



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	diâmetro inferior com no mínimo de 114,5cm , a altura da caixa com a tampa no mínimo de 100cm e sem a tampa no mínimo de 85cm , o objeto complementar para a instalação do sistema de fossa séptica nas propriedades rurais localizadas em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU. A instalação será feita por contratação de serviços especializados, citados logo abaixo.	14	Unida de		R\$ 315,82	R\$ 4.421,48
07	Tubo de esgoto (em barra), em PVC, de cor branca, de fácil instalação com juntas soldadas a frio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados, o tubo deve ser resistente a produtos químicos, material adequado e eficaz para instalação do saneamento doméstico e proteção de nascentes com resistência e durabilidade, a espessura de no mínimo 100(cem)mm , e mínimo de 06(seis) metros de comprimento cada. A instalação do material será nas propriedades agrícolas em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU através de serviços terceirizados.	02	Unida de		R\$ 42,00	R\$ 84,00
08	Tinta esmalte de 3,6 litros , a base de óleo, da cor preta, alta qualidade, durabilidade e resistência, ideal para pinturas externas, o produto para acabamento do saneamento doméstico, com bloqueador de umidade, alto poder de penetração e excelente poder de enchimento. A tinta esmalte será utilizada na pintura das caixas da fossa séptica nas propriedades rurais em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	02	Unida de		R\$ 62,00	R\$ 124,00
	Luva látex Tamanho M e G de cor amarela para a utilização dos					



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

09	produtores no manuseio de resíduos de olericultura e proteção saudável na instalação do saneamento doméstico (fossa séptica), nas propriedades em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	08	Unida de		R\$ 4,00	R\$ 32,00
10	Tubo soldável, PVC, de no mínimo 25(vinte e cinco)mm, com o comprimento de no mínimo 6,00(seis)m cada, cor marrom, material complementar p/ instalação do saneamento doméstico (fossa séptica), na proteção de nascentes e para construção e instalação do reservatório de água para distribuição nas propriedades rurais em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU desse município.	05	Unida de		R\$ 9,90	R\$ 49,50
11	Adaptador com Flange, PVC, de 25(vinte e cinco)mm, de cor marrom, compõe fundo fixo, móvel, vedação e gabarito acessório para saída e entrada de caixa d'água de prática instalação e rápida na adequação do saneamento doméstico (fossa séptica), nas propriedades agrícolas em Micro bacia: OTTOBACIA PIRACATU desse município.	02	Unida de		R\$ 6,70	R\$ 13,40
12	Adaptador soldável com Flange anel para caixa d'água, em PVC, de 50(cinquenta)mm, acessório complementar para a instalação do saneamento doméstico (fossa séptica) nas propriedades agrícolas em Micro bacia: OTTOBACIA PIRACATU no município.	02	Unida de		R\$ 14,70	R\$ 29,40
13	CAP de Esgoto (tampa para cano), em PVC, de 100(cem) mm, serve para fechamento da rede de esgoto onde há pontas lisas, de prática instalação e fácil manuseio, a vedação é com a utilização de	06			R\$ 4,00	R\$ 24,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	lubrificantes, a tampa é acessório indispensável a concretização da instalação de saneamento doméstico(fossa séptica) e proteção de minas das propriedades rurais em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.		Unida de			
14	CAP soldável (tampa para cano), PVC, de 25(vinte e cinco)mm , da cor marrom, acessório para a instalação na vedação de extremidades de tubos, permitindo dessa forma a utilização e circulação do saneamento doméstico (fossa séptica) e proteção de minas nas propriedades rurais em Micro bacia – OTTOBACIA PIRACATU.	08	Unida de		R\$ 0,60	R\$4,80
15	Curva longa esgoto 100mmx90mm , PVC, pode ser mudada a direção a 90(noventa)graus na mesma bitola, para conexão ponta e bolsa, a vedação por lubrificantes e de fácil manuseio, acessório para complemento da instalação de saneamento doméstico (fossa séptica) nas propriedades rurais em Micro bacia – OTTOBACIA PIRACATU.	03	Unida de		R\$ 23,90	R\$ 71,70
16	Luva para Esgoto, de 100(cem)mm , PVC, da cor branca, a superfície interna lisa, facilidade instalação e manutenção, o material utilizado como complemento entre a junção dos canos em PVC na instalação de saneamento doméstico (fossa séptica) nas propriedades rurais em Micro bacias – OTTOBACIA PIRACATU desse município.	03	Unida de		R\$ 3,90	R\$ 11,70
	Registro Esfera, de 50(cinquenta)mm , da cor marrom, sem união, resistente à corrosão e produtos químicos, o acessório					



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17	para complemento da instalação de saneamento doméstico (fossa séptica) nas propriedades rurais em Micro bacia – OTTOBACIA PIRACATU	03	Unida de		R\$ 17,30	R\$ 51,90
18	TE de redução para Esgoto de 100(cem)mm, em PVC, branco, para a instalação complementar de afiação entre canos de PVC no saneamento doméstico (fossa séptica) nas propriedades rurais em Micro bacia – OTTOBACIA PIRACATU.	03	Unida de		R\$ 7,80	R\$ 23,40
19	Cola Silicone, embalagem com quantidade mínima de 280(duzentas e oitenta) gramas, incolor, multiuso, a composição de silicone e com aspecto de massa, para uso na afiação dos canos e curvas e demais materiais para a instalação de saneamento doméstico (fossa séptica) nas propriedades agrícolas, em Micro bacia OTTOBACIA PIRACATU.	05	Unida de		R\$ 12,82	R\$ 64,10
20	Anel de vedação, de no mínimo 100(cem)mm para a utilização na vedação dos tubos de esgoto, luvas e equivalentes, objeto indispensável para a instalação de saneamento doméstico (fossa séptica) nas propriedades rurais em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	15	Unida de		R\$ 1,80	R\$ 27,00
21	Pasta para lubrificantes (silicone) utilizado para juntas elásticas de PVC rígido, com embalagem de no mínimo 400(quatrocentas) gramas cada, material utilizado na afiação de canos e equivalentes para a perfeita instalação de saneamento doméstico (fossa séptica) nas propriedades agrícolas em Micro bacia – OTTOBACIA PIRACATU.	02	Unida de		R\$ 17,80	R\$ 35,60



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

22	Bucha soldável curta 35x25mm , para distribuição de água de um poço tubular profundo, já instalado na propriedade rural, acessório complementar para a distribuição de água de um antigo abastecedor (reservatório) do Programa "PARANÁ 12 MESES" atendendo famílias de produtores em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	02	Unida de		R\$ 0,75	R\$ 1,50
23	Caixa de água, de fibra de no mínimo 15.000 (quinze) mil litros , objeto para possibilitar o armazenamento de água dos abastecedores (reservatórios) de água para a instalação e distribuição dos 02(dois) poços tubulares profundo, existentes em duas propriedades rurais: um poço na Vila Guadiana e o outro poço na Vila dos Onze Irmãos, nas proximidades em Micro Bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	02	Unida de		R\$ 4.145,00	R\$ 8.290,00
24	Tubo soldável, PVC com no mínimo 32(trinta e dois)mm , PN 60, e comprimento de no mínimo 6,0(seis) metros cada, o acessório é para compor as instalações na distribuição de água dos poços tubulares profundo, já instalado em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	200	Unida de		R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
25	CAP soldável, de 50(cinquenta) mm, cor marrom, utilizado para fechamento de pontos de espera ou finais de rede, soldável, o acessório para proteção das nascentes/fontes de água no solo em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	06	Unida de		R\$3,00	R\$ 18,00
	Cimento, pacote contendo 50(cinquenta) kg cada, bem embalado, o produto bem protegido de raios solares e umidade. Material indispensável para a construção da	20	Unida de		R\$ 21,00	R\$ 420,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

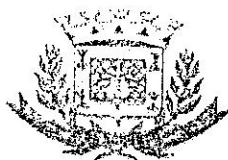
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

26	proteção das nascentes/fontes de água no solo em Micro bacia – OTTOBACIA PIRACATU. Essa proteção das nascentes de água será feita por contratação de serviços terceirizados conforme descritos logo adiante.					
27	Tubo soldável 50(cinquenta)mm, com 6,00(seis)metros de comprimento cada, em PVC, marrom, para sistema de captação com drenos de água das nascentes e fontes o acessório permite a captação da água em um nível mais elevado que o afloramento natural da água, o comprimento dos tubos de PVC variados de acordo com a vazão desejada e satisfatória em relação às necessidades dos produtores agrícolas no abastecimento de água potável e para proteção das nascentes/fontes de água no solo em Micro bacia – OTTOBACIA PIRACATU.	30	Unida de		R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
28	Bancada em aço inox 430 (possui de 11 à 17% de cromo) em sua composição, com medidas mínimas de 750mm X 1.900mm para o manuseio de alimentos em conformidade com a Inspeção sanitária, para as áreas de olericultura nas propriedades agrícolas em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	03	Unida de		R\$ 388.00	R\$ 1.164,00
29	Cuba em aço inox 304 que é composto praticamente de ferro, e 17 à 25% de cromo e níquel 8%, o que garante alta resistência à oxidação e corrosão, é uma cuba de aço que não é magnético, a cuba com medida mínima de 500mmx400mm, acessório para utilização de higienização dos alimentos produzidos, o objeto é indispensável no complemento do saneamento das áreas de	10	Unida de		R\$ 350,00	R\$ 3.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Olericultura, em micro bacia em OTTOBACIA PIRACATU.					
30	Caixa d' água de polietileno com tampa, com formato redondo, diâmetro inferior no mínimo 81,03cm , o diâmetro superior com no mínimo 103.9 cm , a altura mínima sem tampa 53,33 cm e a altura com tampa no mínimo 65,7cm , conter manual de Instrução e de acordo com normas de Referência NBR 14799 e NBR 15682, o objeto para instalação de saneamento doméstico, a capacidade de no mínimo 310(trezentos e dez) litros cada, para ser afixada (como um lavatório) para possibilitar e facilitar a higienização indispensável das hortaliças que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos produzidos (OLERÍCOLAS) pelos produtores rurais em OTTOBACIA PIRACATU. Dessa forma ofertando alimento saudável ao consumidor final.	15	Unida de		R\$ 129,90	R\$ 1.948,50
31	Telha de amianto com medidas de no mínimo: 244 cm de comprimento, e 110 cm de largura , o material para a utilização de cobertura de espaço a definir nas propriedades rurais, das quais irão proteger a conservação das OLERÍCOLAS dos (raios solares e chuva) e para a proteção dos agricultores que manuseiam os alimentos produzidos e colhidos, dentro dos padrões exigidos conforme responsabilidade técnica e acompanhamento nas áreas rurais em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU desse município.	100	Unida de		R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
	Areia lavada, média (ideal para obras de assentamento de tijolos, pisos e concretos), a granel,	09	M3		R\$ 65,00	R\$ 585,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

32	material necessário para a construção de ambiente próprio em área rural para o manuseio de olericultura, a construção será feita por terceiros e acompanhada por técnicos do Departamento de Agricultura e Pecuária/EMATER em Micro bacia OTTOBACIA PIRACATU.					
33	Pedra brita de ½ "(polegada), à granel, material para a construção de ambiente próprio em área rural para o manuseio de olericultura, a construção será feita por terceiros e acompanhada por técnicos do Departamento de Agricultura e Pecuária/EMATER em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	09	M3		R\$ 65,00	R\$ 585,00
34	Serviço de mão de obra específica, para proteção e revitalização de minas d'água/fontes conforme orçamento anexado ao processo, essa contratação descrita deverá ser executada com todas as ferramentas e utensílios necessários sob a responsabilidade da licitante para a perfeita conclusão do serviço em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU.	03	Unida de		1.000,00	3.000,00
35	Serviço de mão de obra para Implantação/instalação de Sistema de Tratamento de Esgoto (fossa séptica) por meio de zona de raízes, com acompanhamento técnico, Recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Implantação de Sistema de Tratamento de Efluente por meio de Zona de Raízes na OTTOBACIA PIRACATU.	01	Unida de		1.419,00	1.419,00
	Serviço e instalação para construção de base de concreto com medidas de no mínimo 2,00m x 2,00m e altura de no mínimo	02	Unida de		14.680,00	29.360,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

36	4,00m para afixar a Caixa de água, de fibra de 15.000 (quinze) mil litros , objeto para possibilitar o armazenamento e distribuição de água dos abastecedouros (reservatórios) dos 02(dois) poços tubulares, profundo e localizados: um poço na Vila Guadiana e o outro poço na Vila dos Onze Irmãos nas proximidades em Micro bacia - OTTOBACIA PIRACATU, no município de Mandaguacu – PR					
	Total					R\$209.407,04

OBS. Da garantia da SEMEADORA / ADUBADORA (plantadeira) e do DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO/ESTERCO:

- O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo.
- Durante o prazo de vigência da garantia, apresentando vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da NOTIFICAÇÃO.
- A substituição de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das Legislações pertinentes e subsidiárias.
- No período de **90 (noventa) dias** contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
 - 1) Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

CARTA RENÚNCIA RESULTADO FINAL

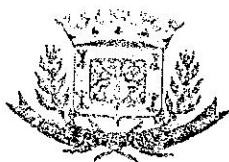
A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguáçu, de _____ de 2019.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019 PROCESSO Nº. 94/2019 DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2019, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____

Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

Nome da Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Endereço da Entidade:	RUA BERNARDINO BOGO, 175
Município - Estado:	MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Telefones:	(44) 3245-8400
CNPJ Nº:	76.285.329/0001-08
Núcleo Regional da SEAB	MARINGÁ

2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Nome do Prefeito:	MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA				
Endereço do Prefeito:	RUA BERNARDINO BOGO,285				
Município - Estado:	MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ				
Telefones:	(44) 3245-8400				
CPF:	632.506.759-20			RG/Órgão Expedidor:	4.045.435-7 SSP-PR
Cargo:	PREFEITO	Função:	ADMINISTRADOR	Termo de Posse:	01/01/2017

3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome do Banco:	Banco do Brasil S/A				
Praca de Pagamento:	MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ				
Nº da Agência Bancária:	0773-0	Tipo:	CORRENTE	Nº da Conta:	26.409-5

4 - DADOS DA MICROBACIA

Nome da Microbacia:	OTTOBACIA PIRACATU
Otobacia:	843619424

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Título	Período de Execução	
	Início	Duração (número de meses)
PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS	Na publicação no DIOE	15 meses após a publicação no DIOE

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

6- OBJETO DA AÇÃO

Desenvolver ações para sustentabilidade ambiental e do sistema produtivo na Ottobacia Piracatu por meio da adoção de práticas sustentáveis (mecânicas e de manejo, com a utilização de implementos agrícolas) que promovam a conservação e melhoria do solo, da água e do meio ambiente, minimizando os impactos ambientais hoje existentes.

7- JUSTIFICATIVA

O uso inadequado e intenso das áreas agrícolas acarretou a perda de solo, água e elementos minerais através da erosão hídrica. A esses, somam-se o uso inadequado e excessivo de agrotóxicos, a cobertura florestal insuficiente e desuniforme. Esses aspectos acarretam o assoreamento e a poluição de corpos hídricos com reflexos negativos na qualidade e quantidade de água disponível para consumo humano e animal, irrigação, geração de energia. Tais problemas contribuem ainda para a degradação das estradas e acidentes de trânsito, inundações e deslizamentos de encostas e taludes. Na Ottobacia Piracatu encontra-se clara situação ambiental e produtiva, com população mobilizada e organizada para resolver problemas e buscar oportunidades de desenvolvimento. Quanto aos dejetos humanos produzidos, são depositados em sumidouros, muitas vezes comprometendo os lençóis freáticos e consequentemente a qualidade das águas. A viabilização de equipamentos agrícolas de uso coletivo se faz necessário pela necessidade dos agricultores familiares, seja na construção ou reforma dos terraços visando o controle do escoamento superficial, e na destinação/distribuição correta dos dejetos e resíduos. A correção e melhoria da fertilidade do solo são práticas que proporcionam boa cobertura do solo e aumentos de produtividade. Neste sentido o programa de apoio programa de gestão de solo e água em microbacia do Governo do Estado, vem contribuir para a permanência do agricultor no campo e melhoria da produção e produtividade, ganhando os produtores, a sociedade e o ambiente.

8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Meta	Prática	Detalhamento das Metas
1	IMPLEMENTOS PARA MANEJO DO SOLO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Prática Coletiva - Aquisição de 01 (um) Escarificador, com 7 hastes discos de corte e rolo destorçador, modelo escarificador médio. Atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Vulpato.
2	SANEAMENTO DOMÉSTICO / ANIMAIS - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de estruturas)	Saneamento doméstico. Atendendo às propriedades mais próximas de habitações com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares.
3	PROTEÇÃO DE FONTES - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de fontes)	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimento atendendo três propriedades rurais.
4	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Prática Coletiva - Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com estora 0,80m (quatro) eixos novos 11 hs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Sericicultores de Mandaguapé.
5	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (valor o insumo, unidade: kg ou número de itens)	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário cálcico PRNT mínimo 60%.
6	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (valor o insumo, unidade: kg ou número de itens)	Aquisição de 67,0 toneladas de Fósforo Natural relativo.
7	ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de abastecedores)	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório e evado, Grupo Fudon.
8	ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de abastecedores)	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stuble.

8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO - A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011.

Meta	Etapa	Quantidade	Unidade	Período de Execução		Descrição das Metas/Etapas
				Início	Término	
1	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Prática Coletiva - Aquisição de 01(um) Escarificador, com 7 hastes discos de corte e rolo destorrador, modelo esgarificador matio. Atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato
2	1	6	Unidade	Mês I	Mês XII	Saneamento doméstico Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares.
3	1	3	Unidade	Mês I	Mês XII	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimento atendendo seis propriedades rurais
4	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com esteira 0,80cm ,4(quatro) pneus novos 11lbs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Sericicultores de Mandaguáçu
5	1	112,5	T	Mês I	Mês XII	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calcítico PRNT mínimo 90%
6	1	67,9	T	Mês I	Mês XII	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo.
7	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Furlan
8	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

O município atende a todas as exigências do programa quanto as certidões e obrigações legais pertinentes para a formalização do convênio. O município disponibiliza de um quadro de técnicos composto de veterinários, agrônomo, técnico agropecuario e Departamento de Viação e Obras Públicas, para o apoio à implementação das ações programadas, desde a aplicação do diagnóstico, um conjunto com o quadro técnico do Instituto EMATER e Conselho de Desenvolvimento Rural.

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS

Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Prática Coletiva - Aquisição de 01(um) Escarificador, com 7 hastes discos de corte e rolo destorrador, modelo esgarificador matio. Atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato	16	10	26
2	Saneamento doméstico Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares.	6	15	21
3	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimento atendendo seis propriedades rurais.	3	15	18
4	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com esteira 0,80cm ,4(quatro) pneus novos 11lbs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Sericicultores de Mandaguáçu	9	10	19
5	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calcítico PRNT mínimo 90%	54	0	54
6	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo.	37	0	37
7	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Furlan	4	4	8
	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile			

11 - CROMOGRAMA DE DESPESAS (O desdobramento é realizado no item planilha única envolvente após a assinatura do convênio, depositado em conta específica)									
Meta	Descrição da Meta	Natureza de Despesa (*)	SEAB		Proj. onante		Total da Proposta		
			Custód.	Investimento	Custód.	Investimento	Custód.	Investimento	
1	Prática Coletiva - Aquisição de 01 (um) Escalador, com 7 hastes discos de corte e rolo desmontável, modelo "scarrificator matic". Atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato	4.4.90.52.40	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00	0,00	40.000,00	
2	Saneamento doméstico. Pólar, em propriedades mais próximas do rio, com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares.	3.3.90.30.24	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
3	Proteção do nascente e fonte de água em solos carente atendendo seis propriedades rurais.	3.3.90.30.24	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
4	Prática coletiva - Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Fertilizante e Calagem com esteira 0,80m x 4 (quatro) pneus novos 11R5, capacidade de 5,5 toneladas, para 16 produtores coordenados pela ASHIAN - Associação dos Senhores de Mandaguari	4.4.90.52.40	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	23.000,00	
5	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calílico PRNT mínimo 90%	3.3.90.30.31	21.907,50	0,00	0,00	0,00	21.907,50	0,00	
6	Adiçamento de 67,9 toneladas de Fósforo Natural residual.	3.3.90.30.31	66.540,00	0,00	0,00	0,00	66.540,00	0,00	
7	Distribuição de água de um poço tubular profundo já existente para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Fulan	3.3.90.30.24	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	
8	Contratação de água de um antigo abastecimento do Programa Família 12 Filhos atendendo dez famílias coordenadas pelo senhor Valdomiro Stabile	3.3.90.30.24	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Totais			115.472,50	84.000,00	0,00	0,00	115.472,50	94.500,00	

0,00 (*) Verba a ser depositada em Conta Corrente

(*) Definido pelo Conselho do Município, obrigatoriamente com oito dígitos (00.00.00.00)

12 - RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO									
Situação de Despesa	SEAB		Proposta		Total da Proposta				
	Custód.	Investimento	Custód.	Investimento	Custód.	Investimento			
3340			115.472,50	0,00	115.472,50	0,00			
4442			84.000,00	10.500,00	115.472,50	10.500,00			
TOTALS			115.472,50	10.500,00	115.472,50	10.500,00			
TOTAL SEAB (Verba a ser depositada em Conta Corrente do Município)									
209.972,50									

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR DO MUNICÍPIO

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR DO MUNICÍPIO

8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO - A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011."

Meta	Etapa	Quantidade	Unidade	Período de Execução		Descrição das Metas/Etapas
				Início	Término	
1	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Prática Coletiva - Aquisição de 01(um) Escarificador, com 7 hastes discos de corte e rolo destorrador, modelo escarificador matie. Atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato
2	1	6	Unidade	Mês I	Mês XII	Saneamento doméstico. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares
3	1	3	Unidade	Mês I	Mês XII	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimento atendendo seis propriedades rurais.
4	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com esteira 0,80cm ,4(quatro) pneus novos 11lbs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Serro-cultores de Mandaguapu
5	1	112,5	T	Mês I	Mês XII	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calcítico PRNT mínimo 90%
6	1	67,9	T	Mês I	Mês XII	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo
7	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Furlan
8	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

O município atende a todas as exigências do programa quanto as certidões e obrigações legais pertinentes para a formalização do convênio. O município disponibiliza de um quadro de técnicos composto de veterinários, agrônomo, técnico agropecuário e Departamento de Viação e Obras Públicas, para o apoio a implementação das ações programadas, desde a aplicação do diagnóstico, um conjunto com o quadro técnico do Instituto EMATER e Conselho de Desenvolvimento Rural.

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS

Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Prática Coletiva - Aquisição de 01(um) Escarificador, com 7 hastes discos de corte e rolo destorrador, modelo escarificador matie, atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato	16	10	26
2	Saneamento doméstico. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares.	6	15	21
3	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimento atendendo seis propriedades rurais.	3	15	18
4	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com esteira 0,80cm ,4(quatro) pneus novos 11lbs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Serro-cultores de Mandaguapu	9	10	19
5	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calcítico PRNT mínimo 90%	54	0	54
6	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo	37	0	37
7	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Furlan	4	4	8
8	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile	10	10	20

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
Meta	Etapas	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	1	Os beneficiários elegeram como representante do grupo o senhor Antônio Marcos Volpato para acompanhar a aquisição pela Prefeitura de 01 (um) escarificador. A utilização do equipamento será de acordo com o regimento interno aprovado pelo grupo.
2	1	Construção de fossas sépticas com profundidade de 3 metros, com revestimento através de tubos furados e escoamento da água de lavagem das olerícolas. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos 06 agricultores familiares.
3	1	Serão atendidos 03 agricultores familiares nesta prática. Materiais: carriola, pá e enxada. Construção em regime de mutirão pelos agricultores familiares beneficiados. Na execução da obra, colocar as pedras, canos, barro cimento e o fechamento final com o selamento do material utilizado. A partir daí será feita a limpeza da nascente, retirando, barro, folhas, gravetos de paus, etc.
4	1	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Estercó e Calcário com esteira 0,80cm, 4(quatro) pneus novos 11lbs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Sericicultores de Mandaguapé.
5	1	O produto adquirido será o Calcário calcítico PRNT mínimo de 80%, com entrega nas propriedades. Adquirido 112,5 toneladas de formas legais através de licitação e atendendo 54 agricultores.
6	1	O produto adquirido será o Fostato Natural Retivo com nas propriedades, será adquirido 67,9 toneladas de formas legais através de licitação e atendendo 37 agricultores.
7	1	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado e linha de distribuição com 35 barras de 6 metros PN60 de 32mm, 04 saída 32/25 e 12 barras de 25mm. Grupo Furlan.
8	1	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile instalando linha de distribuição com 200 br 32mm PN60 e instalação de reservatório de 10.000 litros elevado.

14 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Nome:	JOÃO APARECIDO BIONI SAES	Registro Profissional
Cargo:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Nº 11.755-D Conselho: CREA/PR
CPF:	960.949.408-06	Carimbo e Assinatura
Formação:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
Data:	22/09/2017	
Local:	MANDAGUAÇU-PARANÁ	

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO		
Nome:	MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA	Carimbo e Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	632.506.759-20	
Data:	22/09/2017	
Local:	MANDAGUAÇU-PARANÁ	

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBASIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
Meta	Etapa	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	1	Os beneficiários elegeram como representante do grupo o senhor Antônio Marcos Volpato para acompanhar a aquisição pela Prefeitura de 01 (um) escarificador. A utilização do equipamento será de acordo com o regimento interno aprovado pelo grupo.
2	1	Construção de fossas sépticas com profundidade de 3 metros, com revestimento através de tubos furados e escoamento da água de lavagem das olerícolas. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos 06 agricultores familiares.
3	1	Serão atendidos 03 agricultores familiares nesta prática. Materiais: carriola, pá e enxada. Construção em regime de mutirão pelos agricultores familiares beneficiados. Na execução da obra, colocar as pedras, canos, barro cimento e o fechamento final com o selamento do material utilizado. A partir daí será feito a limpeza da nascente, retirando, barro, folhas, gravetos de paus, etc.
4	1	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com esteira 0,80em .4(quatro) pneus novos 11bs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Sericicultores de Mandaguçu
5	1	O produto adquirido será o Calcário calcítico PRNT mínimo de 80%, com entrega nas propriedades. Adquirido 112,5 toneladas de formas legais através de licitação e atendendo 54 agricultores.
6	1	O produto adquirido será o Fosfato Natural Reativo com nas propriedades, será adquirido 67,9 toneladas de formas legais através de licitação e atendendo 37 agricultores.
7	1	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado e linha de distribuição com 35 barras de 6 metros PN60 de 32mm, 04 saída 32/25 e 12 barras de 25mm, Grupo Furlan
8	1	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile instalando linha de distribuição com 200 br 32mm PN60 e instalação de reservatório de 10.000 litros elevado.

14 -RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Nome:	JOÃO APARECIDO B'ONI SAES	Registro Profissional	
Cargo:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Nº 11.755-D	Conselho: CREA/PR
CPF:	960.949.408-05	Carimbo e Assinatura	
Formação:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Data:	22/09/2017		
Local:	MANDAGUAÇU- PARANÁ		

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO		
Nome:	MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA	Carimbo e Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	632.506.759-20	
Data:	22/09/2017	
Local:	MANDAGUAÇU-PARANÁ	
Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.		

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

***INDICAÇÃO DO FISCAL DA SEAB/NR DEAGRO PELO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB			
Nome:		Registro Profissional	
Cargo:		Nº	Conselho:
CPF:		Carimbo e Assinatura (Chefe Regional da SEAB)	
Formação:			
Data:			
Local:			

19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB)			
Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Carimbo e Assinatura	
Cargo:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento		
CPF:	231.552.879-20		
Data:			
Local:	Curitiba - Paraná		
Avaliação:			
() Aprovado		() Não Aprovado	

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

Nome da Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Endereço da Entidade:	RUA BERNARDINO BOGO, 175
Município - Estado:	MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Telefones:	(44) 3245-8400
CNPJ Nº:	76.285.329/0001-08
Núcleo Regional da SEAB	MARINGÁ

2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Nome do Prefeito:	MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA				
Endereço do Prefeito:	RUA BERNARDINO BOGO,285				
Município - Estado:	MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ				
Telefones:	(44) 3245-8400				
CPF:	632.506.759-20			RG/Órgão Expedidor:	4.045.435-7 SSP-PR
Nome:	PREFEITO	Função:	ADMINISTRADOR	Termo de Posse:	01/01/2017

3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome do Banco:	Banco do Brasil S/A				
Local de Pagamento:	MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ				
Nº da Agência Bancária:	0773-0	Tipo:	CORRENTE	Nº da Conta:	26.409-5

4 - DADOS DA MICROBACIA

Nome da Microbacia:	OTTOBACIA PIRACATU
Ottobacia:	843619424

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Título	Período de Execução	
	Início	Duração (número de meses)
PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS	Na publicação no DIOE	15 meses após a publicação no DIOE

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

6- OBJETO DA AÇÃO

Desenvolver ações para sustentabilidade ambiental e do sistema produtivo na Ottobacia Piracatu por meio da adoção de práticas sustentáveis (mecânicas e de manejo, com a utilização de implementos agrícolas) que promovam a conservação e melhoria do solo, da água e do meio ambiente, minimizando os impactos ambientais hoje existentes.

7- JUSTIFICATIVA

O uso inadequado e intensivo das áreas agrícolas acarretou a perda de solo, água e elementos minerais através da erosão hídrica. A esses, somam-se o uso inadequado e excessivo de agrotóxicos, a cobertura florestal insuficiente e desuniforme. Esses aspectos acarretam o assoreamento e a poluição de corpos hídricos com reflexos negativos na qualidade e quantidade de água disponível para consumo humano e animal, irrigação, geração de energia. Tais problemas contribuem ainda para a degradação das estradas e acidentes de trânsito, inundações e deslizamentos de encostas e taludes. Na Ottobacia Piracatu encontra-se clara situação ambiental e produtiva, com população mobilizada e organizada para resolver problemas e buscar oportunidades de desenvolvimento. Quanto aos dejetos humanos produzidos, são depositados em sumidouros, muitas vezes comprometendo os lençóis freáticos e consequentemente a qualidade das águas. A viabilização de equipamentos agrícolas de uso coletivo se faz necessário pela necessidade dos agricultores familiares, seja na construção ou reforma dos terraços visando o controle do escoamento superficial, e na destinação/distribuição correta dos dejetos e resíduos. A correção e melhoria da fertilidade do solo são práticas que proporcionam boa cobertura do solo e aumentos de produtividade. Neste sentido o programa de apoio programa de gestão de solo e água em microbacia do Governo do Estado, vem contribuir para a permanência do agricultor no campo e melhoria da produção e produtividade, ganhando os produtores, a sociedade e o ambiente.

8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Meta	Prática	Detalhamento das Metas
1	IMPLEMENTOS PARA MANEJO DO SOLO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Prática Coletiva - Aquisição de 01(um) Escarificador, com 7 hastas d'acos de corte e rolo desterrador, modelo escarificador matic. Atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato
2	SANEAMENTO DOMÉSTICO / ANIMAIS - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de estruturas)	Saneamento doméstico. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares.
3	PROTEÇÃO DE FONTES - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de fontes)	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimentados atendendo três propriedades rurais.
4	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Prática Coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calagem com esteira 0.60cm p/ (quatro) pneus novos 11hs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 69 produtores coordenados pela ASMAH - Associação dos Semicultores do Manjaguçu
5	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de itens)	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calcítico PRNT mínimo 90%.
6	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de itens)	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo.
7	ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de abastecedores)	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Furlan
8	ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de abastecedores)	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro L. da S.

8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO

A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011.

Meta	Etapa	Quantidade	Unidade	Período de Execução		Descrição das Metas/Etapas
				Início	Término	
1	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Prática Coletiva - Aquisição de 01(um) Escarificador, com 7 hastes discos de corte e rolo destorridor, modelo escarificador matio. Atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato
2	1	6	Unidade	Mês I	Mês XII	Saneamento doméstico. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirão e ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares
3	1	3	Unidade	Mês I	Mês XII	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimento atendendo seis propriedades rurais
4	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com esteira 0,86cm (quatro) pacotes novos 11bs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Seringueiros de Mandaguari
5	1	112,5	T	Mês I	Mês XII	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calcítico PRNT mínimo 90%
6	1	67,9	T	Mês I	Mês XII	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo
7	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Furlan
8	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

O município atende a todas as exigências do programa quanto as certidões e obrigações legais pertinentes para a formalização do convênio. O município disponibiliza de um quadro de técnicos: composto de veterinários, agrônomo, técnico agropecuario e Departamento de Viação e Obras Públicas, para o apoio à implementação das ações programadas, desde a aplicação do orçamento, um conjunto com o quadro técnico do Instituto EMATER e Conselho de Desenvolvimento Rural.

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS

Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Prática Coletiva - Aquisição de 01(um) Escarificador, com 7 hastes discos de corte e rolo destorridor, modelo escarificador matio. Atendendo a 16 produtores coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato	16	10	26
2	Saneamento doméstico. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirão e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares	6	15	21
3	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimento atendendo seis propriedades rurais	3	15	18
4	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com esteira 0,86cm (quatro) pacotes novos 11bs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Seringueiros de Mandaguari	9	10	19
5	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calcítico PRNT mínimo 90%	54	0	54
6	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo	37	0	37
7	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Furlan	4	4	8
8	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile			

6.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO - A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011.

Meta	Etapa	Quantidade	Unidade	Período de Execução		Descrição das Metas/Etapas
				Início	Término	
1	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Prática Coletiva - Aquisição de 01(um) Escarificador, com 7 hastes discos de corte e rolo destorrador, modelo escarificador mat. Atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato
2	1	6	Unidade	Mês I	Mês XII	Saneamento doméstico. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares
3	1	3	Unidade	Mês I	Mês XII	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimento atendendo seis propriedades rurais
4	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com esteira 0,80cm, 4(quatro) pneus novos 11lbs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Sericultores de Mandaguaiçu
5	1	112,5	T	Mês I	Mês XII	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calcítico PRNT mínimo 90%
6	1	67,9	T	Mês I	Mês XII	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo.
7	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Furlan
8	1	1	Unidade	Mês I	Mês XII	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

O município atende a todas as exigências do programa quanto as certidões e obrigações legais pertinentes para a formalização do convênio. O município disponibiliza de um quadro de técnicos composto de veterinários, agrônomo, técnico agropecuário e Departamento de Viação e Obras Públicas, para o apoio à implementação das ações programadas, desde a aplicação do diagnóstico, um conjunto com o quadro técnico do Instituto EMATER e Conselho de Desenvolvimento Rural.

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS

Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Prática Coletiva - Aquisição de 01(um) Escarificador, com 7 hastes discos de corte e rolo destorrador, modelo escarificador mat. Atendendo a 16 produtores, coordenados pelo senhor Antônio Marcos Volpato	16	10	26
2	Saneamento doméstico. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares	6	15	21
3	Proteção de nascentes e fontes de água em solos cimento atendendo seis propriedades rurais.	3	15	18
4	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calcário com esteira 0,80cm, 4(quatro) pneus novos 11lbs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Sericultores de Mandaguaiçu	9	10	19
5	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário calcítico PRNT mínimo 90%	54	0	54
6	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo.	37	0	37
7	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado. Grupo Furlan	4	4	8
8	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile			

Voto	Descrição da Ação	Natureza de Despesa (*)	SEAB		Porcentagem		Total da Proposta	
			Correção	Investimento	Custeio	Investimento	Custeio	Investimento
1	Pré-lanche coletivo - aquisição de 01 (um) refrigerador, com 7 bastes de corte e rolo e 16 prateleiras, coordenados pelo senhor Antonio Marcos Velpato	4.4.90.52.40	0,00	31.504,00	0,00	31.504,00	0,00	48.000,00
2	Saneamento doméstico. Prioridade para famílias com mais de 05 (cinco) moradores em áreas próximas de ribeirão e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos seis agricultores familiares.	3.3.90.30.24	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
3	Proteção de nascentes e fontes de água em solos arenosos atendendo seis propriedades rurais.	3.3.90.30.24	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4	Prática coletiva: Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco e Calagem com capacidade de 0,30cm. Aquário, com capacidade de 1 litro, com capacidade de 0,5 toneladas, atendendo 03 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Semicultores de Maracajá	4.4.90.52.40	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	23.000,00
5	Aquisição de 112,5 toneladas de calcário cabalico PRNT mínimo 90%	3.3.90.30.31	0,00	21.037,50	0,00	21.037,50	0,00	0,00
6	Aquisição de 67,9 toneladas de Fosfato Natural reativo.	3.3.90.30.31	0,00	68.540,00	0,00	68.540,00	0,00	0,00
7	Destinação da água de um poço tubular profundo já existente para a construção de um reservatório elevado, Grupo Furlan	3.3.90.30.24	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
8	Destinação da água de um antigo abastecedor do Programa Fome Zero, atendendo dez famílias, coordenadas pelo senhor Valdemiro Stabile	3.3.90.30.24	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	33.000,00
TOTAL			115.479,50	84.000,00	0,00	10.500,00	115.479,50	94.500,00

Os valores a serem depositados em Conta Corrente

Definida pela Ação 001, de acordo com o plano, obrigatoriamente com este digito (00.00.00.00)

RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa	SEAB		Porcentagem		Total da Proposta	
	Correção	Investimento	Custeio	Investimento	Custeio	Investimento
3340	0,00	115.479,50	0,00	115.479,50	0,00	94.500,00
4410	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	94.500,00
TOTAL	0,00	199.479,50	0,00	199.479,50	0,00	189.000,00
TOTAL GERAL (Voto 3 e 4) (Total de Custeio e Investimento)						208.979,50

EXERSON FÁBIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR DO MUNICÍPIO

001361/27PR
CRC

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
Meta	Etapas	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	1	Os beneficiários elegeram como representante do grupo o senhor Antônio Marcos Volpato para acompanhar a aquisição pela Prefeitura de 01 (um) escarificador. A utilização do equipamento será de acordo com o regimento interno aprovado pelo grupo.
2	1	Construção de fossas sépticas com profundidade de 3 metros, com revestimento através de tubos furados e escoamento da água de lavagem das olerícolas. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos 06 agricultores familiares.
3	1	Serão atendidos 03 agricultores familiares nesta prática. Materiais: carriola, pá e enxada. Construção em regime de mutirão pelos agricultores familiares beneficiados. Na execução da obra, colocar as pedras, canos, barro cimento e o fechamento final com o selamento do material utilizado. A partir daí será feita a limpeza da nascente, retirando, barro, folhas, gravetos de paus, etc.
4	1	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Estercó e Calcário com esteira 0,80cm, 4(quatro) pneus novos 11lbs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Sericicultores de Mandaguapé
5	1	O produto adquirido será o Calcário calcítico PRNT mínimo de 80%, com entrega nas propriedades. Adquirido 112,5 toneladas de formas legais através de licitação e atendendo 54 agricultores.
6	1	O produto adquirido será o Fósforo Natural Reativo com nas propriedades, será adquirido 67,9 toneladas de formas legais através de licitação e atendendo 37 agricultores.
7	1	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado e linha de distribuição com 35 barras de 6 metros PN60 de 32mm, 04 saída 32/25 e 12 barras de 25mm. Grupo Furlan
8	1	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile instalando linha de distribuição com 200 br 32mm PN60 e instalação de reservatório de 10.000 litros elevado.

14 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Nome:	JOÃO APARECIDO BIONI SAES	Registro Profissional	
Cargo:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Nº 11.755-D	Conselho: CREA/PR
CPF:	960.949.408-06	Carimbo e Assinatura	
Formação:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Data:	22/09/2017		
Local:	MANDAGUAÇU- PARANÁ		

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO		
Nome:	MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA	Carimbo e Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	632.506.759-20	
Data:	22/09/2017	
Local:	MANDAGUAÇU-PARANÁ	
Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.		

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBASIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapas	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	1	Os beneficiários elegeram como representante do grupo o senhor Antônio Marcos Volpato para acompanhar a aquisição pela Prefeitura de 01 (um) escarificador. A utilização do equipamento será de acordo com o regimento interno aprovado pelo grupo.
2	1	Construção de fossas sépticas com profundidade de 3 metros, com revestimento através de tubos furados e escoamento da água de lavagem das olerícolas. Priorizando propriedades mais próximas de ribeirões e/ou com maiores problemas ambientais, nesta prática serão atendidos 06 agricultores familiares.
3	1	Serão atendidos 03 agricultores familiares nesta prática. Materiais: enxada, pá e enxada. Construção em regime de mutirão pelos agricultores familiares beneficiados. Na execução da obra, colocar as pedras, canos, barro cimento e o fechamento final com o selamento do material utilizado. A partir daí será feita a limpeza da nascente, retirando, barro, folhas, gravetos de paus, etc.
4	1	Prática coletiva- Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Estercó e Calcário com esteira 0,80m, 4(quatro) pneus novos 11lbs, capacidade de 5,5 toneladas, atendendo 09 produtores coordenados pela ASMAN - Associação dos Sericicultores de Mandaguçu
5	1	O produto adquirido será o Calcário calcítico PRNT mínimo de 80%, com entrega nas propriedades. Adquirido 112,5 toneladas de formas legais através de licitação e atendendo 54 agricultores.
6	1	O produto adquirido será o Fosfato Natural Reativo com nas propriedades, será adquirido 67,9 toneladas de formas legais através de licitação e atendendo 37 agricultores.
7	1	Distribuição de água de um poço tubular profundo já instalado para quatro famílias com instalação de um reservatório elevado e linha de distribuição com 35 barras de 6 metros PN60 de 32mm, 04 saída 32/25 e 12 barras de 25mm. Grupo Furlan
8	1	Distribuição de água de um antigo abastecedor do Programa Paraná 12 Meses atendendo dez famílias coordenados pelo senhor Valdomiro Stabile instalando linha de distribuição com 200 br 32mm PN60 e instalação de reservatório de 10.000 litros elevado.

14 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	JOÃO APARECIDO BIONI SAES	Registro Profissional
Cargo:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Nº 11.755-D Conselho: CREA/PR
CPF:	960.949.408-06	Carimbo e Assinatura
Formação:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
Data:	22/09/2017	
Local:	MANDAGUAÇU-PARANÁ	

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Nome:	MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA	Carimbo e Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	632.506.759-20	
Data:	22/09/2017	
Local:	MANDAGUAÇU-PARANÁ	

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência, com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

***INDICAÇÃO DO FISCAL DA SEAB/NR DEAGRO PELO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB			
Nome:		Registro Profissional	
Cargo:		Nº	Conselho:
CPF:		Carimbo e Assinatura (Chefe Regional da SEAB)	
Formação:			
Data:			
Local:			

19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB)		
Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	
CPF:	231.552.879-20	
Data:		
Local:	Curitiba - Paraná	
Avaliação:		
() Aprovado		() Não Aprovado

SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAB

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DEAGRO

COORDENADORIA DE AGRICULTURA - COAGRO

UNIDADE DE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Núcleo Regional:	MARINGÁ
Município:	Mandaguçu
Data:	28/09/2017
Município:	Piracatu
Responsável pelo preenchimento:	João Aparecido Bioni Saes
telefone de contato (DDD+telefone):	44 3245-3246
e-mail:	joao_a.b.s@hotmail.com

	CPF	CUSTEIO				INVESTIMENTO			CUSTEIO		COMPLEMENTARES COLETIVOS					CUSTEIO		TOTAL PRÁTICAS INDIV. COLET R\$					
		ESTRUTURANTES INDIVIDUAIS				ESTRUTURANTES COLETIVAS -			COMPLEMENTARES INDIVIDUAIS		COMPLEMENTARES COLETIVOS					FINALÍSTICAS							
		Terr. (horas)	Quant. (maç.)	Terr. (horas)	Quant. (maç.)	Carreadores	Quant. (horas)	Quant. (maç.)	Internos	Homogeneizado	Quant. (un.)	Grupo	Distrib. de esterco (1)	Implementos (1)	Aquisição de insumos (Fertiliz) - produtividade	Quant. (ton.)	Projção de nascente / fontes		Quant. (un.)	Sanearmento doméstico (2)	Abastecedor /Gravidade	Aquisição de insumos (Calcar) - produtividade	Sistema agrosilvipastoril (4)
0																							
	</																						

Custalo		Investimento	
Contrapartida	SEAB	Contrapartida	SEAB
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	66.542,00	0,00	0,00
0,00	21.937,50	0,00	0,00
0,00	24.000,00	0,00	0,00
0,00	3.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	22.000,00
0,00	0,00	0,00	9.500,00
0,00	0,00	2.004,02	20.995,98
0,00	0,00	8.495,98	31.504,02
0,00	115.479,50	10.500,00	84.000,00

Custalo		Investimento	
Contrapartida	SEAB	Contrapartida	SEAB
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	66.542,00	0,00	0,00
0,00	21.937,50	0,00	0,00
0,00	24.000,00	0,00	0,00
0,00	3.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	22.000,00
0,00	0,00	0,00	9.500,00
0,00	0,00	2.004,02	20.995,98
0,00	0,00	8.495,98	31.504,02
0,00	115.479,50	10.500,00	84.000,00

Prática	Custo Total	Contrapartida	SEAB	Beneficiários
Terceamento trator pneu	0,00	0,00	0,00	0
Terceamento trator de esteira/pa carregadeira	0,00	0,00	0,00	0
Aquisição de insumos (Fosfato) apoio na propriedade	66.542,00	0,00	66.542,00	37
Aquisição de Calcário	21.937,50	0,00	21.937,50	54
Saneamento doméstico e de dejetos animais	24.000,00	0,00	24.000,00	6
Proteção das nascentes e fontes de água – solo cimento	3.000,00	0,00	3.000,00	3
Adequação de correadores internos (sem cascalho)	0,00	0,00	0,00	0
Captação e armazenamento de água	0,00	0,00	0,00	0
Cursos Avulsos Plano de Ação (fornecimento de alimentos)	0,00	0,00	0,00	0
Abastecimento por gravidade ou recalque	22.000,00	0,00	22.000,00	10
Abastecimento por recalque	9.500,00	0,00	9.500,00	4
Implementos	23.000,00	2.004,02	20.995,98	9
Escarificador	40.000,00	8.495,98	31.504,02	16
TOTAL	209.979,50	10.500,00	199.479,50	139

TOTAL COLETIVAS	PRÁTICAS	39
-----------------	----------	----



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO Nº. 94/2019

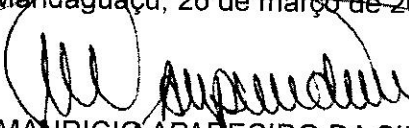
Objeto: Execução, no âmbito municipal, em Micro bacia denominada Micro bacia PIRACATU, código Otto n. 843619424, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 193/2018-SEAB.

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 29/05/2019 às 09:15 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguáçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguáçu, 26 de março de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL